



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL “MESTRE MIRO DO BABAU”

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Comissão de Coordenação, Monitoramento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pelo Decreto Municipal nº 007/2026, , em consonância com a Lei nº 14.399/2022, com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023 e com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Processo Administrativo nº 001/2026/SECTUR-PNAB, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**, decorrente do remanejamento do saldo remanescente do Edital nº 02/2026 - “Mestre Miro do Babau”.

1. SUPLENTE CONVOCADOS

Ordem de convocação	Categoria	Nome da proposta	CPF/CNPJ	Nota final
1	Dança	Oficina de Maculelê - Ritmos e Tradição	177.83*****83	7,0
2	Música	Nossa Música, Nossa Arte... O Som que Contagia!	042.75*****30	6,5
3	Música	Show Público e Gravação de Videoclipe: A Cultura da Nossa Cidade	568.97*****53	6,0
4	Música	Do Estúdio ao Palco: Show Público de Lançamento Musical	701.00*****84	6,0
5	Música	Da Composição ao Palco	128.01*****28	5,5



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. Condições da convocação

Os suplentes acima relacionados ficam **convocados para a etapa de habilitação documental**, devendo apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2026 e respectivos anexos, no prazo de 17 a 21/08/2026, através do link abaixo:

<https://forms.gle/rkTPaoZ3UH62BJKS6>

A presente convocação:

- não garante automaticamente a celebração do Termo de Execução Cultural;
- não altera a pontuação dos projetos;
- não modifica a ordem de classificação do Resultado Final da Etapa de Seleção;
- fica condicionada à habilitação documental e à regularidade necessária para celebração do instrumento.

Caso haja desistência, inabilitação ou impedimento de qualquer suplente convocado, a Comissão poderá convocar o próximo suplente apto, observadas as regras do edital, a ordem de classificação, as cotas quando aplicáveis e a disponibilidade financeira.

Mari/PB, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Comissão de Coordenação, Monitoramento e Fiscalização da Política
Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB
Decreto Municipal nº 007/2026**